

Lei n: 115-56

Allino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal local, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas efetuadas com a reforma da rede telefônica desta Prefeitura.

§ único - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 14 de junho de 1956.

O Prefeito Municipal

Allino Villa

Publicada na Secretaria Municipal em 14 de junho de 1956.

Jacinto Sestini  
Secretário - Contador